



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**PORTARIA Nº 8, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a restrição das atividades presenciais no âmbito da OAB/DF, das Subseções, das Salas de Apoio, da Fundação de Assistência Judiciária FAJ/OABDF e do Clube dos Advogados de Brasília.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, inciso VII do Regimento Interno da entidade,

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Distrito Federal n. 41.849, de 27 de fevereiro de 2021, Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars-Cov-2), e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas que cuidam do funcionamento dessas Entidades,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica mantido o funcionamento da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Distrito Federal, da Fundação de Assistência Judiciária FAJ/DF, das Subseções, das Salas de Apoio da Advocacia e do Clube dos Advogados de Brasília, reforçadas as medidas de prevenção sanitárias.

§ 1º. No edifício-sede o ingresso e atendimento presencial fica condicionado a agendamento, sendo mantidos os canais [www.oabdf.org.br/oabdfdigital](http://www.oabdf.org.br/oabdfdigital), e-mails, telefone e WhatsApp 61 3036-7000, das 9h às 19h, em dias úteis, nos setores:

I – Comissão de Seleção – [comissaodeselecao@oabdf.com](mailto:comissaodeselecao@oabdf.com)

II – Comissão de Sociedade – [sociedades@oabdf.com](mailto:sociedades@oabdf.com)

III – Setor de Cobrança – [cobranca@oabdf.com](mailto:cobranca@oabdf.com)

IV – Protocolo Geral – [protocolo@oabdf.com](mailto:protocolo@oabdf.com)

V – Setor de Cadastro – [cadastro@oabdf.com](mailto:cadastro@oabdf.com)

VI – Conselho Pleno – [conselhopeno@oabdf.com](mailto:conselhopeno@oabdf.com)

VII – Comissão de Estágio e Exame de Ordem – [ceo@oabdf.com](mailto:ceo@oabdf.com)

VIII – Escola Superior da Advocacia – [administrativo@esadf.org.br](mailto:administrativo@esadf.org.br)



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

- IX – Tribunal de Ética e Disciplina – ted@oabdf.com
- X – Atendimento Geral – atendimento@oabdf.com
- XI – Ouvidoria Geral – ouvidoriageral@oabdf.com
- XII – Secretaria Geral das Comissões – sgd@oabdf.com
- XIII – Comissão de Prerrogativas – prerrogativas@oabdf.com
- XIV – Procuradoria de Prerrogativas – procuradoria@oabdf.com
- XV – Certificação Digital – www.certdata.com.br – 0800 580 8090
- XVI – Central de Alvarás – alvaras@oabdf.com
- XVII – Carreiras – carreiras@oabdf.com
- XVIII – Escritório Modelo – escritoriomodelo@oabdf.com
- XIX – Central de Apoio Virtual à Advocacia – pje@oabdf.com
- XX – Comissão de Eventos – eventos@oabdf.com
- XXI – Sala de Apoio à Advocacia – thais.silva@oabdf.com
- XXII – Sala do Apoio – INSS – inss.atendimento@oabdf.com

§ 2º. Na FAJ-OAB/DF o atendimento presencial fica suspenso, mantidos os canais de atendimento nos telefones e e-mail's da Fundação.

- I – FAJ – Sede – 61 99953.3074 / 3035-7210 – faj@oabdf.com
- II – FAJ-TJ – Brasília – 9 9969-3975
- III – FAJ – Santa Maria – 9 99675-1768 / 9 8570-5562
- IV – FAJ – Sobradinho – 9 9677-4495
- V – FAJ – Núcleo Bandeirante – 99988-9029 / 98570-5974

§ 3º. Fica suspenso o atendimento presencial nas salas de apoio à advocacia localizadas no Edifício Ok Office Tower, nos órgãos administrativos e nos Tribunais, exceto as situadas nas unidades prisionais e no Departamento de Polícia Especializada (DPE) que seguirão em funcionamento.

§ 4º Nas Subseções o ingresso e atendimento presencial ficam condicionados a agendamento, pelos e-mails de cada Subseção, observado o horário de funcionamento das 9h às 18h.

- I – Subseção de Águas Claras – sub.aguasclaras@oabdf.com
- II – Subseção de Brazlândia - sub.brazlandia@oabdf.com
- III – Subseção de Ceilândia - sub.ceilandia@oabdf.com



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

IV – Subseção de Gama/Santa Maria - sub.gama.santamaria@oabdf.com

V – Subseção de Guará – sub.guara@oabdf.com

VI – Subseção de Núcleo Bandeirante - sub.nbriacho@oabdf.com

VII – Subseção de Paranoá - sub.paranoa@oabdf.com

VIII – Subseção de Planaltina - sub.planaltina@oabdf.com

IX – Subseção de Riacho Fundo / Recanto das Emas – sub.riacho.recanto@oabdf.com

X – Subseção de Samambaia - sub.samambaia@oabdf.com

XI – Subseção de São Sebastião – sub.saosebastiao@oabdf.com

XII – Subseção de Sobradinho - sub.sobradinho@oabdf.com

XIII – Subseção de Taguatinga - sub.taguatinga@oabdf.com

§ 5º No Clube dos Advogados de Brasília o atendimento presencial fica suspenso, mantidos os canais de atendimento clubedosadvogados@oabdf.com e telefone: 61 99404-0194.

Art. 2º. Os eventos, as reuniões e as sessões institucionais na modalidade presencial deverão ocorrer, preferencialmente, no formato virtual, enquanto perdurar as restrições impostas por Decreto Governamental.

Art. 3º. As medidas adotadas nesta Portaria vigorarão até 15 de março de 2021.

Art. 4º Os casos omissos e de urgência serão analisados pela Diretoria da OAB/DF.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Edição.

**DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR**

Presidente da OAB/DF